



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 648, de 21 de março de 2000.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2025 – Manutenção da Assistência Social

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....3.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2032 – Plano de Assistência Básica – PAB

3.1.2.0 – Material de Consumo.....1.500,00

Art. 2º - Servirá de consumo para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1018 – Manut. Da Secretaria de Obras e Viação.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....4.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 21 de março de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL